



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 30 (dispensa) ou 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação Butiaense de Handebol, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria de Administração e no link <https://butia.rs.gov.br/>. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 09 de julho de 2026.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 09/07/2026 10:03:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/REIgy> para
verificar a autenticidade.

